



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº58/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de junho de 2021

EDITAL

Editais nº 58 de 02 de junho de 2021

Eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme Resolução nº 20/2019, de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2. Das Vagas

2.1. Cinco (5) docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica e, quando possível, contar com representantes da equipe pedagógica. Ter no mínimo 1 suplente para cada área;

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/7sVtuw7kFFRqHJX97>, no período de 07 de junho de 2021 até o dia 11 de junho de 2021.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 14 de junho, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 15 de junho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 16 de junho de 2021.

4. Do Processo Eleitoral

- 4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 17 de junho de 2021.
- 4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.
- 4.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).
- 4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 18 de junho no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- 4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 18 de junho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 21 de junho de 2021.
- 4.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do Campus Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

5. Do Mandato

- 5.1. Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

6. Disposições Finais

6.1. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

6.2. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral dos

representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 20/2019.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	02/06/2021
Inscrições	07/06/2021 a 11/06/2021
Homologação de divulgação do inscritos	14/06/2021
Recurso da homologação dos inscritos	15/06/2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	16/06/2021
Eleição	17/06/2021
Resultado das eleições	18/06/2021
Recurso do resultado das eleições	18/06/2021
Resultado Final	19/06/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 02/06/2021 10:32:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152771

Código de Autenticação: b5637a51d4

